



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“A matéria é perfeitamente legal, constitucional e, quanto ao mérito, oportuna. Assim sendo, este (a) Relator (a) opina por sua aprovação.”

Sala das Comissões Permanentes, em 25 de fevereiro de 2026.

RELATOR (A)

Pelas conclusões:

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

